

SARAIVA LIVREIROS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 60.500.139/0001-26

NIRE 35.3.000.2530-0

FATO RELEVANTE

A **Saraiva Livreiros S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: SLED3 e SLED4) (“Saraiva” ou “Companhia”), nos termos do § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/2021, vem informar aos acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou a submissão à assembleia geral da Companhia (“AGE”), que será convocada para acontecer no dia **28.09.2022**, às **07h00**, de forma exclusivamente digital, da Proposta da Administração (“Proposta”) a respeito dos seguintes temas, que compõem a “Ordem do Dia” da AGE: (a) Deliberar sobre a ratificação da aprovação do Segundo Plano de Recuperação Judicial Aditivo, nos termos do artigo 15, inciso XIV, do Estatuto Social; (b) Deliberar sobre o aumento do limite do capital social autorizado da Companhia para 30.000.000 (trinta milhões) de ações, e aumento proporcional do limite de ações destinado à outorga de opções de compra, com a consequente reforma do artigo 8º do Estatuto Social; (c) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia, mediante a capitalização de créditos, nos termos do Segundo Plano de Recuperação Judicial Aditivo, e de outros créditos pós-concursais, em até R\$61.161.826,71 (sessenta e um milhões e cento e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), sendo o valor mínimo do aumento de R\$35.148.800,01 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e um centavo), com emissão de ações preferenciais ao preço de emissão unitário de R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), e consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social; (d) Deliberar sobre a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme deliberação anterior; (e) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (f) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas em AGE.

Em relação ao aumento de capital por subscrição privada, proposto na alínea (c) da Ordem do Dia (“Aumento de Capital”), a Administração, com a intenção de reduzir o endividamento pós-concursal da Companhia e, somado a isto, em cumprimento ao Segundo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) desta, propõe que o capital social seja aumentado em até R\$61.161.826,71 (sessenta e um milhões e cento e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), sendo o valor mínimo do aumento de R\$35.148.800,01 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e um centavo), mediante a emissão de ações preferenciais, de mesma classe das atualmente existentes, ao preço de emissão de R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por cada ação preferencial (observado o critério de precificação estabelecido no PRJ). Após o Aumento de Capital, caso o aumento máximo seja promovido, o capital social da Companhia passará de R\$301.976.036,03 (trezentos e um

milhões, novecentos e setenta e seis mil, trinta e seis reais, e três centavos), para até R\$363.137.862,74 (trezentos e sessenta e três milhões e cento e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

O Aumento de Capital se dará, caso aprovado em AGE, mediante a capitalização de créditos detidos contra a Companhia e contra a Saraiva e Siciliano S.A. – em Recuperação Judicial, sociedade controlada pela Companhia.

Importante registrar, ainda, que o somatório dos Créditos Conversíveis com os créditos dos Credores Pós-Concursais (observados os termos definidos da Proposta), considerando-se credor a credor e eliminando-se as frações de ações, resulta no valor a ser aumentado de R\$61.161.826,71 (sessenta e um milhões e cento e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos). A diferença entre o crédito total, de R\$61.162.051,90 (sessenta e um milhões cento e sessenta e dois mil e cinquenta e um reais e noventa centavos), e o valor considerado para o aumento, de R\$61.161.826,71 (sessenta e um milhões e cento e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), corresponde meramente à eliminação, credor a credor, das frações de ações, para fins de viabilizar a operacionalização do referido aumento de capital.

Nos termos da legislação aplicável, após deliberado o Aumento de Capital conforme a Proposta, será aberto prazo decadencial de 30 (trinta) dias para que os atuais acionistas da Companhia possam, eventualmente, exercer direito de preferência para subscrição e integralização das ações que serão emitidas pela Companhia no Aumento de Capital.

Todas as informações e os documentos relacionados a este Fato Relevante, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu website (www.saraivari.com.br), nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

A Saraiva se coloca à disposição para maiores esclarecimentos sobre o tema.

São Paulo/SP, 06 de setembro de 2022.

JORGE SARAIVA NETO

Diretor Presidente e de Relações com Investidores